



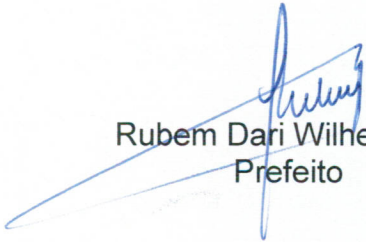
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 486, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO PARA O SERVIDOR FERNANDO JUNIOR DE FREITAS DA ROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede a partir da data retroativa de 13 de novembro de 2019, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo 40%, para o servidor FERNANDO JUNIOR DE FREITAS DA ROSA, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011), conforme Processo Administrativo nº 177/2019 e Laudo Técnico Pericial a atividade exercida pelo servidor é insalubre.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. da Administração